



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmares do Sul

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 176/2025

EDITAL 7.831/2025

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de disputa: aberto – Exclusiva Ben.LC 123/2006

Orçamento Sigiloso

Processo nº 769/2025

O Município de Palmares do Sul torna público que estará recebendo propostas, conforme Art. 75, Inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, para aquisição de grama cujas especificações encontram-se no objeto deste edital.

A sessão virtual desta dispensa eletrônica será realizada no seguinte endereço: <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/>, no **dia 02 de outubro de 2025, às 09h30min**, podendo as propostas serem enviados até à mesma data e horário, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente dispensa de licitação aquisição de grama conforme segue e termo de referência anexo:

Item	Descrição	Apres.	Qtde
1	Grama Forquilha - Paspalum Notatum	M ²	200

OBS: Demais especificações conforme termo de referência, que é parte integrante deste edital.

1.2. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Obras, sito na Rua Álvaro Alves Camargo, 594, Navegantes, a qual executará plantio sob a supervisão da Secretaria de Planejamento, Projetos e Meio ambiente, para atendimento dos Termos de Ajustamento de Conduta – TAC, tendo visto a Secretaria de Planejamento, Projetos e Meio Ambiente não possuir servidores nem materiais para a execução do serviço.

1.3. Os materiais serão recebidos no prazo de 10 dias, por um membro da comissão de recebimento, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – TR.

1.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituído no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.5. O pagamento será efetuado em até 10 dias após a entrega e aceitação dos respectivos materiais, mediante apresentação de nota fiscal, em nome da prefeitura de Palmares do Sul, o empenho prévio.

2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1. Para fins de habilitação, caso a licitante seja proclamada vencedora, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, no prazo máximo de 2 horas após a solicitação do servidor responsável.

2.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

2.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA: prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Estado da sede/matriz da pessoa jurídica.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. Os pedidos de esclarecimentos por meio do portal de realização desta dispensa, sempre no horário de expediente (das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h). Também pelo WhatsApp dos serviços de compras e licitações: 51 36683133 e telefone: 51-21608999 ramal 201.

3.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

3.3. As demais exigências e especificações serão efetivadas conforme LF 14.133/2021 e demais legislação vigente pertinente ao objeto, as quais deverão ser observadas e cumpridas pelos proponentes.

GABINETE DO PREFEITO DE PALMARES DO SUL (RS), em 25 de setembro de 2025.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Palmares do Sul

Secretaria de Planejamento Projetos e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: aquisição de mudas nativas herbáceas e arbustivas

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de GRAMA da espécie *Paspalum Notatum* (grama Forquilha) em blocos/tapetes uniformes, sem insetos, pragas e microorganismos como fungos, bactérias, vírus e/ou anormalidades tanto do ponto de vista nutricional como fitossanitário.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Faz-se necessária a aquisição deste objeto para o cumprimento, a tempo, da execução do Termo de Ajustamento de conduta – TAC firmado por este município, conforme Processo 2949/05/2023 Ação Civil Pública 5000842.04-2019.21, tendo visto o prazo deste e a época do plantio. E considerando que não houve licitantes classificados para este objeto constante do Pregão Eletrônico 19/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é consequente à realização do Pregão Eletrônico 19/2025, que resultou em nenhum licitante classificado para o objeto e considerando-se o prazo para execução do Termo de Ajustamento de conduta (TAC) firmado por este município e a época do plantio.

Tendo visto a Secretaria de Planejamento, Projetos e Meio Ambiente não possuir servidores nem materiais para a execução do serviço, a **Secretaria de Obras, sito na Rua Álvaro Alves Camargo, 594, Navegantes**, executará o plantio sob a supervisão da Secretaria de

Planejamento, Projetos e Meio Ambiente, para atendimento dos requisitos dos Termos de Ajustamento de Conduta – TAC.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser adquirido têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Gramma da espécie *Paspalum Notatum* (grama Forquilha,...) em blocos/tapetes uniformes.

4.1.1 CONDIÇÕES DO OBJETO

As mudas deverão ser uniformes, sem insetos, pragas e microorganismos como fungos, bactérias, vírus e/ou anormalidades tanto do ponto de vista nutricional como fitossanitário.

4.1.2 DESCRIÇÃO DO OBJETO

É objeto deste instrumento grama da seguinte espécie:

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Apresentação
1	Gramma Forquilha - <i>Paspalum Notatum</i>	200 m ²

4.1.3 DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dar-se-á por meio de **Dispensa de Licitação em razão do valor nos** termos do artigo 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

Os bens deverão ser entregues na Secretaria de Obras, sito na Rua Álvaro Alves Camargo, 594, Navegantes, a qual executará plantio sob a supervisão da Secretaria de Planejamento, Projetos e Meio ambiente, para atendimento dos Termos de Ajustamento de Conduta – TAC, tendo visto a Secretaria de Planejamento, Projetos e Meio Ambiente não possuir servidores nem materiais para a execução do serviço.

Os bens serão recebidos no prazo de 10 dias, por um membro da comissão de recebimento, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – TR.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituído no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O pagamento será efetuado em até 10 dias após a entrega e aceitação dos respectivos bens, mediante apresentação de nota fiscal, em nome da prefeitura de Palmares do Sul, o empenho prévio.

4.1.3.1 DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

O contratante deverá receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e anexos; comunicar por expresso à contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A presente aquisição de GRAMA da espécie *Paspalum Notatum* (também conhecida como grama Forquilha, Batatais...) - em blocos/tapetes uniformes - faz-se necessária para o cumprimento, a tempo, da execução do Termo de Ajustamento de conduta – TAC firmado por este município, conforme Processo 2949/05/2023 Ação Civil Pública 5000842.04-2019.21, tendo visto o prazo deste e a época do plantio.

A Secretaria de Obras, sito na Rua Álvaro Alves Camargo, 594, Navegantes, executará o plantio sob a supervisão da Secretaria de Planejamento, Projetos e Meio Ambiente, tendo visto a Secretaria de Planejamento, Projetos e Meio Ambiente não possuir servidores nem materiais

para a execução do serviço. Esta fará o acompanhamento necessário conforme determinado no TAC.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

Tendo visto que a aquisição do objeto dar-se-á numa compra direta, por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do artigo 75, inciso III, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/2021, pronto pagamento, dispensa o acompanhamento e a fiscalização. Caberá a Comissão de Recebimento receber o objeto e a respectiva Nota Fiscal para pagamento.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Considerando que não houve licitantes classificados para este objeto constante do Pregão Eletrônico 19/2025, a aquisição dar-se-á por meio de Dispensa de Licitação em razão do valor nos termos do artigo 75, inciso III, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Por se tratar de entrega imediata, com prazo de 10 dias, será emitida Nota de Empenho e contado, do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, o prazo de 10 dias para a entrega e recebimento pela comissão responsável. O pagamento será efetuado em até 10 dias após a entrega e aceitação dos respectivos bens, mediante apresentação de nota fiscal, em nome da prefeitura de Palmares do Sul, onde deverão estar discriminados o número da licitação, do empenho prévio e da Ata de Registro de Preços.

8. ESTIMATIVA DO VALOR

Estima-se para a aquisição almejada o valor de R\$ 3.600,00.

Vislumbra-se que tal valor seja compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 7580/2023 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária a seguir.

11 Secretaria de Planejamento, Projetos e Meio ambiente

11.02 Departamento de Meio Ambiente

2087 Manutenção do serviço de Meio Ambiente

3.3.90.30.31.00.00 Sementes, mudas de plantas e insumos -

7133

Palmares do Sul, 24 de setembro de 2025

MARI GUISSONI

Assessora Administrativa

ALÚZIO SOARES DIAS

Secretário de Planejamento, Projetos e Meio Ambiente